



**DECRETO nº 3.403/2021**

**FIXA PAUTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o valor da Unidade de Referência Municipal – URM fixado pelo Decreto nº 3.402/2021, DECRETA:

**Artigo 1º** - A pauta de valores de imóveis do Município de Morro da Garça, para o exercício de 2021, fica fixada conforme abaixo descrito:

**IMOVEIS RURAIS – TERRENOS/ha**

CULTURA	10 URM	R\$ 1.561,20
PASTAGEM	08 URM	R\$ 1.248,96
CERRADO	06 URM	R\$ 936,72
CAMPO	04 URM	R\$ 624,48
OUTROS	03 URM	R\$ 468,36

Obs.: Benfeitorias = 10% (dez por cento) da terra nua.

**IMÓVEIS URBANOS – TERRENO/M<sup>2</sup>**

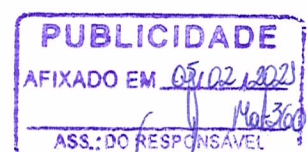
CENTRO	6% URM	R\$ 9,37
B. CENTRAL	5% URM	R\$ 7,81
NÃO CENTRAL	3% URM	R\$ 4,68

**SUBÚRBIO**

COM INFRAESTRUTURA	2,5% URM	R\$ 3,90
SEM INFRAESTRUTURA	1,5% URM	R\$ 2,34

**CONSTRUÇÃO M<sup>2</sup> ATÉ 10 ANOS**

LUXO	30% URM	R\$ 46,84
PRIMEIRA	18% URM	R\$ 28,10
SEGUNDA	14% URM	R\$ 21,86
TERCEIRA	11% URM	R\$ 17,17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## DE 10 A 20 ANOS


LUXO	18%URM	R\$ 28,10
PRIMEIRA	11%URM	R\$ 17,17
SEGUNDA	08%URM	R\$ 12,49
TERCEIRA	06%URM	R\$ 9,37

## MAIS DE 20 ANOS

LUXO	12%URM	R\$ 18,73
PRIMEIRA	10%URM	R\$ 15,61
SEGUNDA	07%URM	R\$ 10,93
TERCEIRA	05%URM	R\$ 7,81

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 05 de fevereiro de 2021.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito municipal  
Morro da Garça/MG

